



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CASA DE CULTURA PEDRO WAYNE**

**EDITAL DE OCUPAÇÃO – 2010/2011**

Art. 1º A Secretária Municipal de Cultura torna público que se encontram abertas de 24/11/2010 a 20/01/2011 as inscrições para artistas e/ou grupos que queiram participar de exposições de artes visuais, a serem realizadas nos espaços de arte do Palacete Pedro Osório, no salão térreo da Casa de Cultura Pedro Wayne, e no espaço experimental da referida casa, Bagé – RS.

Parágrafo Único. Entende-se por artes visuais propostas nas áreas de pintura, escultura, gravura, desenho, fotografia, instalação, intervenção, performance, vídeo, web art e cyber art, assim como hibridações entre esses meios.

**DOS OBJETIVOS**

Art. 2º Estes espaços tem por missão acolher projetos de exposição de artes visuais que contemplem tanto a experimentação e a inovação contemporâneas quanto ao registro, resgate, memória e identidade focando a livre-expressão e a democracia, favorecendo o desenvolvimento da alfabetização estética comunitária.

**DOS ESPAÇOS**

Art. 3º Estão disponibilizados três espaços expositivos:

- I. Casa de Cultura Pedro Wayne situada na Avenida Sete de Setembro, 1001, com Salão Principal (I) e
- II. Salão Experimental (II);
- III. Porão do Palacete Pedro Osório situado na Avenida Tupy Silveira, 1436 (III);

Art 4º O salão principal da Casa de Cultura Pedro Wayne e o Porão do Palacete Pedro Osório, são espaços destinados a artistas profissionais com no mínimo três exposições individuais.

Art. 5º O Salão Experimental da Casa de Cultura Pedro Wayne está destinado a estudantes e mostras coletivas e individuais de caráter amador e experimental.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art.6º As inscrições são gratuitas e poderão inscrever-se artistas e/ou grupos brasileiros e estrangeiros, de segunda a sexta- feira na Casa de Cultura Pedro Wayne, correio, ou via internet no email, [casapedrowayne@hotmail](mailto:casapedrowayne@hotmail.com)

Art 7º A ficha de inscrição deverá ser preenchida detalhando o projeto de exposição, datas pretendidas, acrescida necessariamente de fotos e proposta descritiva do trabalho.

Parágrafo Único. Não disponibilizamos espaço para guarda do material de exposição pelo período superior a 5 (cinco) dias.

**DA SELEÇÃO**

Art. 8º A seleção será feita pelos representantes das artes visuais do Conselho Municipal de Cultura tomando por base o material constante no projeto. Não sendo aceitas obras para a seleção.

Art. 9º Todos os artistas serão comunicados dos resultados até 15 dias após o término das inscrições.

Art. 10º Os artistas selecionados deverão preencher a ficha dos direitos e obrigações.

Art. 11º Os projetos selecionados farão parte do calendário de exposições dos espaços de arte da Secretaria de Cultura.

**DA PROGRAMAÇÃO**

Art.12º A programação anual destes espaços será complementada por projetos especiais propostos pela coordenação, conselho de cultura e comunidade, com artistas convidados, palestras, seminários, bem como de projetos que favoreçam ações educativas com a comunidade em geral, com prévia divulgação.

Art. 13º Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela coordenação dos espaços de arte, conselho de cultura e titular da Secretaria Municipal de Cultura de Bagé.

Bagé, novembro de 2010.

ROSÉLI SAFONS DO COUTO  
Secretária de Cultura

CARMEN BARROS  
Coordenadoria de Artes Visuais